

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 052, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diárias a conselheiros, funcionários, assessores, e membros das comissões regimentais temáticas e demais assistentes sociais designadas oficialmente pelo Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a designação da Conselheira Silvana Melo da Silva para participação da reunião para elaboração do caderno de orientação técnicas sobre atuação do Assistente Social, em situação de calamidade pública e emergenciais na sede da SAS/SJDHDS e da seção especial na Câmara Municipal de Salvador, em homenagem ao dia do Assistente Social 2, Cotidiano do Setor de Registro, Tesouraria e o que ocorrer.

CONSIDERANDO a Resolução Cress 5ª região nº 002 de 07 de janeiro de 2021, de acordo com o Título III das diárias Art 20, aprovada no Conselho Pleno em 14 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar índice oficial para a concessão de diárias aos seus conselheiros, assessores, funcionários e assistentes sociais da base da categoria, membros das Comissões Regimentais e Temáticas e aqueles/as designados/as oficialmente, quando convocados para o desempenho concernentes à entidade

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Conselheira Silvana Melo da Silva para representar o CRESS 5ª Região-Ba nas atividades de 09/06/2022 a 13/06/2022, como denominado na tabela abaixo.

NOME	VALOR	DATA SOLICITAÇÃO	DATA INICIO	DATA FINAL	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
Silvana Melo da Silva	R\$ 1.480,00	09/06/2022	09/06/2022	13/06/2022	Reunião para elaboração do caderno de orientação técnicas sobre atuação do Assistente Social, em situação de calamidade pública e emergenciais na sede da SAS/SJDHDS e da seção especial na Câmara Municipal de Salvador, em homenagem ao dia do Assistente Social 2, Cotidiano do Setor de Registro, Tesouraria e o que ocorrer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura para que se produza todos os seus efeitos jurídicos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salvador, 09 de junho de 2022.

julio felipe silva pinheiro
A.S. Júlio Felipe Silva Pinheiro
Conselheiro Presidente, do Cress 5ª Região – Bahia

PORTARIA CRESS 5 REGIO N 052, DE 09 DE JUNHO DE 2022..pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 389e452be80d6f02fc520a10b45b9d5a44e9cfaf
SID: 1814901d674-1A1dfC00674-1C1f5BF3a74-1d111471E74-1f7303a2274



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 9 de junho de 2022



Assinaturas - Manuscrito Digital



julio felipe silva pinheiro
julio.pinheiro@cress-ba.org.br
Assinado em: 2022/06/09 12:19:07
Assinou como: parte

julio felipe silva pinheiro

